

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.656, DE 14 DE MAIO DE 2025.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 21.036.227,29 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 21.036.227,29 (Vinte e um milhões trinta e seis mil e duzentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010412115088890 - SEOP	01500000001	444042	189.510,07
071011569515282351 - SEOP	01500000001	444042	423.778,41
291012678214867505 - SEINFRA	01500000001	444042	250.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	300.000,00
862012678414867720 - CPH	01754000030	449051	172.938,81
901011030215078288 - FES	01500100203	334041	12.000.000,00
901011030215078288 - FES	01500100203	335043	7.700.000,00
TOTAL			21.036.227,29

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071012645114897645 - SEOP	01500000001	449051	189.510,07
271011812212978338 - SEMAS	01754000030	449052	172.938,81
291012678214867432 - SEINFRA	01500000001	449051	250.000,00
291012678214867505 - SEINFRA	01500000001	449051	423.778,41
901011030315072326 - FES	01500100203	339039	19.700.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	300.000,00
TOTAL			21.036.227,29

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MAIO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA GHASSAN TUMA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 36.228, DE 15/05/2025.

**Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.*